



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 483-A-Extra

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1
Atos Administrativos	1
Edital	1

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Atos Administrativos

Edital

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS

FLIV - FESTIVAL LITERÁRIO DE VOTUPORANGA 2017

A Prefeitura de Votuporanga abre inscrição para projetos artísticos que contemplem as seguintes atividades durante o FLIV - Festival Literário edição 2017:

- Teatro de rua ou Circo (Teatro)
- Contação de Histórias, sarau ou oficina (Literatura)
- Oficina ou apresentação (Música)
- Oficina ou apresentação (Dança)
- Oficina ou apresentação (Hip Hop)
- Oficina (Artesanato)
- Oficina (Cultura popular)
- Oficina (Artes visuais)

O período de inscrição de projeto vai de 21 a 29/09. Os selecionados deverão ter disponibilidade para trabalhar entre os dias 22 e 29 de outubro de 2017, para um público heterogêneo, em horários previamente acordados entre as 7h30 e 22h.

1 – Não há limite de projetos por participante.

1.2 – Apenas 1 (um) projeto de cada participante será selecionado.

1.3 – Não serão aceitas inscrições de atividades com tempo inferior a 30 (trinta) minutos de duração.

1.4 – Para cada projeto será pago o valor máximo de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), incluindo encargos e impostos.



2 – Os projetos devem ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sediada no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada, de terça a sexta, das 9h30 às 19h. Informações pelo telefone (17) 3405-9670.

3 – O Projeto deve ser entregue em envelope lacrado e identificado com a etiqueta abaixo:

FLIV – FESTIVAL LITERÁRIO DE VOTUPORANGA 2017

Nome do Participante:

Nome do Projeto:

Contato (endereço, telefone e e-mail)

4 – No interior do envelope devem constar as seguintes informações do projeto:

a) Dados do participante – ANEXO I (nome completo, endereço, telefone, e-mail);

b) Apresentação ou sinopse do projeto;

c) Objetivo;

d) Cronograma de apresentações ou datas sugeridas;

e) Público-alvo;

f) Faixa etária e Classificação indicativa;

g) Valor: por projeto ou atividade;

h) Breve currículo de todos os integrantes do projeto;

i) Fotos ou links que apresentem a atividade sugerida;

j) Recortes de jornais, material publicitário do grupo;

k) Ficha técnica da atividade;

l) No mínimo 04 (quatro) fotos da atividade (podendo ser gravadas em CD);

m) Vídeo (DVD) da atividade na íntegra, podendo ser ensaio (quando for o caso);

n) Autorização do autor ou da SBAT e ECAD, se houver necessidade;

o) Conta de água, luz, telefone, ou documento que comprove residência de no mínimo 2 anos de ao menos 50% dos integrantes do grupo;

p) Autorização dos responsáveis para menores de 18 anos.

5 – Os espaços disponíveis para as atividades são:

- Sala Cinema Cultural (CineFliv) – 70 lugares

Estrutura: Equipamento básico de som e vídeo

- Auditório Externo – 90 lugares

Estrutura: Equipamento básico de som

- Sala de Oficina (Biblioteca) – Acomodação para 30 pessoas

Estrutura: Mesas, cadeiras, TV, computador, internet

- Palco principal (Parque da Cultura) – 1000 pessoas

Estrutura: Equipamento completo de som e luz, camarim

- Parque da Cultura (Área externa do prédio)

Observação: para as atividades ao ar livre não será oferecida estrutura de som, iluminação, vídeo, cadeiras, mesas ou qualquer outra.

6 – Todos os materiais necessários para a realização da atividade – exceto o disponível nos espaços – serão de única responsabilidade do proponente e deverão estar previstos no custo total do projeto.

7 – Cronograma do Regulamento

I - Inscrições – 21 a 29 de setembro 2017

II - Seleção dos espetáculos – 02 a 06 de outubro de 2017

III - Divulgação da seleção – 10 de outubro de 2017

V - Datas das apresentações – 22 a 29 de outubro 2017

8 – O presente edital se faz válido apenas para grupos e artistas do município de Votuporanga.

9 – A análise e escolha dos projetos ficarão a cargo da equipe de Produção e Curadoria do FLIV, com a colaboração do Conselho Municipal de Políticas Culturais, com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências deste Edital.

10 – A Produção e Curadoria do FLIV têm autonomia plena na seleção dos projetos inscritos, não cabendo recurso aos proponentes.

11 – O pagamento dos projetos selecionados será feito mediante emissão de Nota Fiscal com CNAE compatível com a atividade sugerida, em nome do proponente. Não serão autorizados pagamentos via RPA ou sem apresentação de Nota Fiscal.

12 – Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros de débito em nome do proponente na Prefeitura de Votuporanga.

13 – Em caso de inadimplência, o proponente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para regularização do débito. Após este prazo, fica automaticamente selecionado o suplente, conforme ordem de classificação.



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Do Grupo

Grupo/Proponente _____

Endereço _____ Nº _____

Bairro _____ CEP _____ Cidade _____

Fones () _____ E-mail _____

Responsável pelo Grupo _____

RG _____ CPF _____

Da Atividade

Nome _____ Duração _____

Classificação:

Público Alvo: () Adulto () Infantil () Adolescentes () Outros () _____

Autor _____ Recomendação _____

Diretor _____ Cenógrafo _____

Iluminador _____ Figurinista _____

Maquiador _____ Sonoplastia _____

Tempo para montagem/Desmontagem _____



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br